



**MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
EXÉRCITO PORTUGUÊS
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

INSTRUÇÃO N.º 06/2025

Proc.º 60.000

Data: 03-06-2025

Assunto: PROPOSTA DE ORÇAMENTO 2026 - EXÉRCITO


- Ref.ª (s):**
- a. Diretiva n.º 108/CEME/25, de 19MAI25 - Elaboração do Plano de Atividades do Exército para 2026;
 - b. Instrução 05/DFIN/25 Classificador das Ações e Elementos de Ação, de 23MAI25, do Departamento de Finanças;
 - c. Manual do Utilizador V.3 Manual 2008PCO01, de 23DEC08, da SG/MDN - Manual de Utilizador Planeamento Orçamental Descentralizado;
 - d. Circular n.º 04/2013, de 25JAN23, da Direção de Finanças - Planeamento de Atividades e Planeamento Orçamental.

1. FINALIDADE

Emitir orientações às Unidades, Estabelecimentos e Órgãos (U/E/O), para a elaboração das respetivas Propostas de Orçamento para o ano 2026, tendo por base o planeamento de atividades introduzido em sistema, nos termos preconizados na Diretiva em referência a..

2. ENQUADRAMENTO

- a. Na sequência da referida Diretiva, foram aprovados por S. Exa. o General CEME os Plafonds de Planeamento para o Plano de Atividades do Exército 2026 (PA26).
- b. O PA26 inserido em SIG pelas U/E/O observou os termos instruídos, através do Classificador das Ações e dos Elementos de Ação, divulgado através da Instrução em referência b..
- c. A Proposta de Orçamento do Exército para 2026 (PO26) será submetida à aprovação de Sua Exa. o General CEME e, posteriormente, enviada à Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional (SG/MDN), na qualidade de Entidade Coordenadora do Programa Defesa, pelo que a PO26 estará condicionada aos plafonds que vierem a ser estabelecidos em sede do processo de planeamento do Orçamento do Estado.
- d. Nesta conformidade, torna-se necessário efetuar o planeamento orçamental descentralizado em sede do SIG/DN, conforme preconizado no Manual em referência c..
- e. A PO26 do Exército será inserida nas plataformas da Direção-Geral do Orçamento do Ministério das Finanças (DGO/MF), no período e nos termos a definir por Circular dessa entidade.

 S. R. MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL EXÉRCITO PORTUGUÊS DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	INSTRUÇÃO N.º 06/2025	Pág. 2 de 3
	Proc.º 60.000	Data: 03-06-2025

3. EXECUÇÃO

- a. A PO26, para os efeitos do definido em 2.c., deverá estar concluída em SIG/DN, para ser trabalhada centralmente pelo Departamento de Finanças (DFin) até **13JUN25**.
- b. Assim, devem ser acauteladas as seguintes tarefas e respetivos prazos:

(1) UEO (até 061230JUN25)


- (a) Criação da versão de orçamento, **descentralizada 11**, conforme descrito no Anexo D da Circular em referência d.;
- (b) Execução de cópia **do Planeamento de atividades (PA) para Planeamento Orçamental (PO), apenas na forma de financiamento 3 (Financiado)**, para a versão criada no ponto anterior, conforme Anexo E da Circular em referência d., e de acordo com o planeamento que se encontra em sistema, uma vez que os reajustamentos serão efetuados pelo Dfin, em coordenação com o Estado-Maior do Exército (EME);
- (c) Execução do planeamento da receita com valor igual ao *Plafond* da Despesa em Receitas Próprias - DCCR, conforme Anexo F da Circular em referência d..

(2) Repartições de Planeamento e Controlo Orçamental do CmdPess e do Comando da Logística, G8 do CFT, SecLog do DFin e SecLog das UEO do Comando do Exército (UnAp EME, DCI, AM, CM e IPE) (até 061700JUN25)

- (a) Verificação e validação das versões descentralizadas “11”, previamente criadas em SIG/DN pelas UEO na sua dependência;
- (b) Envio de e-mail ao DFin, para o endereço eletrónico da RGO/DFin (dfin.rgo@exercito.pt), comunicando que as propostas de orçamento descentralizadas das U/E/O na sua dependência se encontram validadas e podem ser copiadas para a versão centralizada do DFin.

(3) Departamento de Finanças (a partir de 13JUN25)

- (a) Criação da versão centralizada da Proposta do Orçamento do Exército;
- (b) Execução da cópia das versões descentralizadas das U/E/O para a versão centralizada;
- (c) Realização dos ajustamentos necessários à versão centralizada em coordenação com o EME, de acordo com os desenvolvimentos ulteriores e definição de plafonds

 S. R. MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL EXÉRCITO PORTUGUÊS DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	INSTRUÇÃO N.º 06/2025	Pág. 3 de 3
	Proc.º 60.000	Data: 03-06-2025

pela SG/MDN, dando conhecimento às RPCO dos OCAD, G8 do CFT e Seções Logísticas das U/E/O do Comando do Exército;

- (d) Execução da cópia da versão centralizada para a versão global, à ordem da SG/MDN via DSSI/SG/MDN.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

As ECS, dentro das suas competências técnicas, devem acompanhar, controlar e validar o preconizado no presente documento.

Lisboa, 06 de junho de 2025

O CHEFE DO GABINETE

**SÉRGIO PAULO RODRIGUES AUGUSTO
COR ADMIL**

Distribuição:

1. UEO (via endereço eletrónico);
2. RPCO e G8 (via endereço eletrónico);
3. Seções Logísticas das UEO do Comando do Exército (via endereço eletrónico);
4. Arquivo (DACI/DFin).